



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "*Amplia o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Controlador Municipal, a incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.*"

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 208 /2023

"Amplia o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Controlador Municipal, a incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga."


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

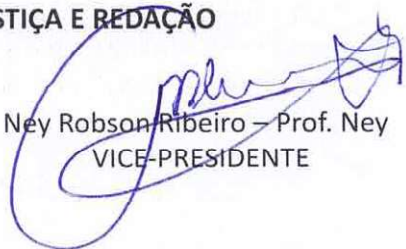
Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de Controlador Municipal, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e a incorpora ao Anexo III Quadro Permanente, integrante da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008 - que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.", conforme Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
RELATOR